



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 24 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO N.º 574

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 574

LEI

Republicação da Lei nº 966/2023 com anexo

LEI N.º 966, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CRIA A COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 108/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Cultura e Turismo junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura com objetivo de coordenar, supervisionar, orientar, chefiar, controlar e gerenciar os projetos e programas relacionados à cultura e turismo no âmbito municipal.

Art. 2º. Fica criado, e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 108/1997, o cargo permanente de Coordenador de Cultura e Turismo, cargo em comissão, referência CC-1, a ser provido por livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujas especificidades constam do Anexo I da presente lei.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a readequar o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos parâmetros necessários em decorrência da implantação desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, vigente na época de sua liquidação, que poderão ser suplementadas caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

#### ANEXO I

#### ESPECIFICIDADES DO CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO

Nomenclatura do Cargo: Coordenador de Cultura e Turismo.

Requisitos de preenchimento: Nível Médio.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

Carga Horária Mensal: 200 (duzentos) horas.

Referência Salarial: R\$ 3.492,03 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos) – Nível salarial CC-1.

Descrição Sumária do Cargo: planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura, bem como estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e ventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município, além de implementar a política de turismo e de lazer, assim como fomentar a política de desenvolvimento do setor de turismo.

Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:

- I - Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas;
- II - Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;
- III - Promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial;
- IV - Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados à sua disposição;
- V - Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;
- VI - Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;
- VII - Retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;
- VIII - Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;
- IX - Implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;
- X - Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;
- XI - Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;
- XII - Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;
- XIII - Desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade;
- XIV - Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
- XV - Executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior;
- XVI - Estabelecer e fazer cumprir cronograma de trabalho, visando eficiência na execução dos projetos e atividades;
- XVII - Propor políticas de melhoria e elaborar planos de ação no âmbito de sua área de atuação;
- XVIII - Integrar órgão colegiado, quando designado;
- XIX - Representar o Secretário Municipal, quando designado;
- XX - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**PROCESSO SELETIVO**

**RESULTADO DEFINITIVO**

EDITAL N.º 08/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2023  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CONTADOR, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 17 de Março de 2023, conforme disposto, a saber:

CONTADOR – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	01	EDNA DA SILVA MARTINS	40 PONTOS	APROVADA
02	02	ELIZÂNGELA GOMES MENEGARDO	9 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
03	03	ALINI MARQUEZINI	0 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

## NUTRICIONISTA – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	03	VANESSA OLIVEIRA PONTES HOFFMAN	30 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
02	01	CAMILA GOMES GIOVANELLI	9 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
03	02	NADIÉLE DA SILVA ROMÃO	4 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

## PSICÓLOGO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	05	MICHELLI PEIXOTO CHUINA	110 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
02	03	CRISTIAN PONTES ALVES	104 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
03	06	NILTON CESAR CASSIMIRO	90 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
04	07	GABRIELLA PIAZZAROLLO SUETTE DA COSTA	49 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
05	02	GERMANA VIEIRA DA SILVA	45 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
06	10	ANDERSON CASTELARI	37 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
07	08	MAÍRA MASIOLI LOUZADA	34 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
08	04	SABRINA MARINATO DONATELI	10 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
09	01	GABRIELA RIGÃO DOS SANTOS	8 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

2. O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Abril de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2023

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CONTADOR, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.  
Rio Novo do Sul/ES, 20 de Abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**

Secretário Municipal de Administração

**CARINA GUIO MARIN MAMERI**

Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

**ARIDELSON GIOVANELLI**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**ANDRÉ SANTOS DE BARROS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

**CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI**

Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

**VIVIANI SILVA HEMERLY**

Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO